

LEI Nº 1.537, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza cedência de sala de aula da Escola Municipal Alcides Maia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, não onerosa, a cedência de 01(uma) sala de aula da desativada Escola Municipal Alcides Maia, na localidade de Laranjeiras, às margens da BR 290, no interior do município de Vila Nova do Sul, por prazo indeterminado.

Art. 2º - A cedência de que trata o art. 1º dar-se-á na forma de concessão de uso para a realização de atividades, tal como Programa Saúde no Interior e para o bem estar da Comunidade acima.

§ 1º - No caso de extinção do referido Programa Saúde no Interior e não haver mais interesse da Comunidade, ou, ainda, em caso de necessidade da Administração Municipal, a supracitada Sala de Aula reverterá ao domínio do Município, automaticamente e independente de notificação e/ou prazo.

§ 2º - Ficará responsável pelo uso e manutenção da Sala de Aula cedida, e de seu entorno, a agente comunitária ÂNGELA ANDRADADE NEVES.

Art. 3º - O pagamento pela tarifa de água e energia elétrica será de responsabilidade do Município.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, 10 de outubro de 2017.

José Luiz Camargo de Moura  
Prefeito Municipal

Agliberto Souza Raymundo  
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se